



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho (PSB/SP)

Apresentação: 11/05/2021 13:04 - PLEN
EMP 17 => PL 3729/2004

EMP n.17

PROJETO DE LEI Nº 3.729, DE 2004

Dispõe sobre o licenciamento ambiental, regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Autor(a): Deputado Luciano Zica e outros

Relator(a): Deputado Neri Geller

EMENDA SUPRESSIVA N.º

(Do Sr. Rodrigo Agostinho – PSB/SP)

Suprime-se o Art. 16 do Substitutivo do Relator, ao Projeto de Lei n.º 3.729, de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

O previsto no artigo 16 é um claro desrespeito e afronta ao nosso federalismo que garantiu em nossa Constituição a inclusão dos municípios em uma união indissolúvel.

Ao prever, no artigo 16, que “o licenciamento ambiental independe da emissão da certidão de uso, parcelamento e ocupação do solo urbano emitida pelos municípios, bem como autorizações e outorgas de órgãos não integrantes do Sisnama”, a proposta acaba com a possibilidade de gestão integrada dos sistemas de meio ambiente, de recursos hídricos e de uso do solo.

Tão grave é a dispensa de apresentação da outorga de uso de recursos hídricos, elemento essencial para a verificação da viabilidade ambiental do empreendimento. Situações esdrúxulas poderiam decorrer de tal disposição, como, por exemplo, a emissão de licença para atividade sem que exista disponibilidade de recursos hídricos para a atividade. O que precisamos



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Rodrigo Agostinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212271311000>



CD212271311000



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho (PSB/SP)

é a emissão integrada de licenças e outorgas, mas não a dispensa ou avaliação a posteriori.

Registre-se, por oportuno, que estamos cientes das consequências de se estabelecer a exigência de certidão de uso do solo para a emissão de licenças, notadamente para empreendimentos “lineares”, como ferrovias e rodovias, como os possíveis fisiologismos e a barganha política para a expedição da certidão. Tal problema poderia ser resolvido pelo estabelecimento de prazo enxuto para a emissão de certidão de uso do solo (em alguns municípios, tal certidão é emitida de forma eletrônica) com consequências legais em caso de descumprimento.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2021.

Deputado RODRIGO AGOSTINHO
PSB/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Rodrigo Agostinho)**

Emenda PL 3729-2004 -
Suprimir Artigo 16

Apresentação: 11/05/2021 13:04 - PLEN
EMP 17 => PL 3729/2004

EMP n.17

Assinaram eletronicamente o documento CD212271311000, nesta ordem:

- 1 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 2 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - VICE-LÍDER do PT
- 3 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 5 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 6 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Agostinho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212271311000>